COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

CONTRATO DISPENSA Nº **002/DIPS/2022**, que celebram entre si CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURIDICA ALIMPI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 08.777.627/0001-65, COM ENDEREÇO NA PRAÇA CEL. ANTONIO VITÓRIO DE SOUSA, 385, SALA A, BAIRRO CENTRO – ALTO LONGÁ, ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ART. 75, DA LEI 14.133/21, e o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI**.

O Contrato de Prestação que celebram entre si **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI**, situada à Praça, Nelson de Moura Fé, 125, Centro – Campinas do Piauí, Estado do Piauí, CNPJ: 06.553.978/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Jomário Ferreira dos Santos**, doravante denominado Contratante, e de outro PESSOA JURIDICA ALIMPI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 08.777.627/0001-65, COM ENDEREÇO NA PRAÇA CEL. ANTONIO VITÓRIO DE SOUSA, 385, SALA A, BAIRRO CENTRO – ALTO LONGÁ, ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS EDIÇÃO 146, EM 13/01/2022 PÁGINA 38, doravante denominado Contratada, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas leis nº 9.648/98 e nº 14.133/21, de conformidade com o art. 89 da Lei 14.133/21, o

presente Contrato nos termos de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do Art. 75, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDCA PARA AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCERIZADA PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI.**

**VALOR TOTAL DE R$ 49.086,00 (QUARENTA E NOVE MIL, OITENTA E SEIS REAIS).**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de pagamento o valor TOTAL de **R$ 49.086,00 (QUARENTA E NOVE MIL, OITENTA E SEIS REAIS).** Conforme os serviços prestados e fornecimento dos serviços.

**Parágrafo único**: o valor contratado depende da ocorrência da comprovação de fornecimento dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA** -Desde já, o contratado autoriza que o valor referente a prestação de serviços possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

**CLÁUSULA QUARTA** - O total do valor contratado será **R$ 49.086,00 (QUARENTA E NOVE MIL, OITENTA E SEIS REAIS).**

**CLÁUSULA QUINTA-** As partes contratantes elegem o foro da cidade de Simplício Mendes (PI), no qual Campinas do Piauí é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí - PI, em 20 de Janeiro de 2022.

Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF 017 542 783-61

**Jomário Ferreira dos Santos**
**Prefeito Municipal**

André Arês Leão de Andrade
ALIMPI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 08.777.627/0001-65.

**Testemunhas:**

Nome: _____

CPF:

Nome: _____

CPF: